



# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

## REQUISIÇÃO

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**REQUISITO**, da Comissão Municipal de Licitação a abertura de um processo administrativo destinado a contratação de empresa para a implantação de software para a gestão municipal, com integração ao novo website com layout moderno e responsivo para visualização em dispositivos móveis, sistema E-sic, atendendo na íntegra as leis de acesso à informação e de acessibilidade além das principais exigências dos órgãos de fiscalização pública e gestão de Emails institucionais.

Segue anexo, o valor orçado para as referidas despesas.

Santo Expedito, 12 de Dezembro de 2017.

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

## **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Santo Expedito, 03 de Abril de 2.018.

Ao Sr. Contabilista

Assunto: Certidão de Dotação Orçamentária.

Venho através deste, solicitar certidão de dotação orçamentária para a contratação de empresa para a realização dos serviços de transporte, tratamento e envio para destinação final de resíduos dos serviços de saúde.

, conforme orçamentos em anexo.

**WEVERTON DE ALMEIDA TRINDADE**  
Presidente da COML

## **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Diante da informação do Departamento de Contabilidade desta Prefeitura, onde consta dotação orçamentária (conforme anexo), informo que a contratação acima **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

De acordo com cotação efetuada em empresas do mesmo ramo de atividade ficou constatado que a empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP, CNPJ. 07.673.796/0001-92**, apresentou melhor preço **no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**, divididos em parcelas mensais.

Esta dispensa enquadra-se no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 ou no Artigo 24, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Santo Expedito, 09 de Janeiro de 2018.

**WEVERTON DE ALMEIDA TRINDADE**  
**Presidente da Comissão da Licitação**

**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO  
ACIMA.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Ivandeci José Cabral**  
**Prefeito Municipal**

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"  
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958  
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

**WEVERTON DE ALMEIDA TRINDADE,**  
Presidente da Comissão de Licitação, da  
Prefeitura Municipal de Santo Expedito.  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais,

Pelo presente termo, fica aberto o **Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018**, contratação de empresa para a implantação de software para a gestão municipal, com integração ao novo website com layout moderno e responsivo para visualização em dispositivos móveis, sistema E-sic, atendendo na íntegra as leis de acesso a informação e de acessibilidade além das principais exigências dos órgãos de fiscalização pública e gestão de Emails institucionais.

De acordo com cotação efetuada em diversas empresas do mesmo ramo de atividade ficou constado que a empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP, CNPJ. 07.673.796/0001-92**, apresentou melhor preço **no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**.

O processo de dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender o artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

#### **Documentos de habilitação em anexo:**

- a. Contrato de Exclusividade (se for o caso);
- b. Contrato Social da empresa;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- d. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social) dispensada no caso de Micro Empreendedor individual;
- e. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- g. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- h. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Santo Expedito, 09 de Janeiro de 2018.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"  
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958  
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

**WEVERTON DE ALMEIDA TRINDADE**

**Presidente da Comissão da Licitação**

## **RATIFICAÇÃO**

**IVANDECI JOSÉ CABRAL, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de**

**"Cidade Simpatia, Capital da Fé"**

**Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958**

**<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>**



# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

seu cargo e com fundamento no artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

**RATIFICA** a dispensa de licitação para a contratação direta de empresa para contratação de empresa para a implantação de software para a gestão municipal, com integração ao novo website com layout moderno e responsivo para visualização em dispositivos móveis, sistema E-sic, atendendo na íntegra as leis de acesso à informação e de acessibilidade além das principais exigências dos órgãos de fiscalização pública e gestão de Emails institucionais, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e análise da comissão de licitação.

E autorizo a emissão do contrato e do empenho da despesa, conforme a disponibilidade mensal de dotação orçamentária, em favor da empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP - CNPJ. 07.673.796/0001-92**, cujo pagamento far-se-á de acordo com laudo de medições e serviços executados.

Santo Expedito, 09 de Janeiro de 2018.

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**

Prefeito Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>